



=====

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a **Inexigibilidade de Licitação** Contratação de empresa para prestação de **serviços de assessoria e consultoria contábil para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e o seu Fundo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ Nº. 29.982.067/0001-50**, valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anuais**, com fundamento no inciso II, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal.

Curuçá/Pará, 09 de abril de 2018.


ARIANA ALMEIDA DA SILVA
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 02/2017



=====

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no flanelógrafo dessa Municipalidade, **o aviso de ratificação de inexigibilidade de licitação Nº. 001/2018-SEMAS originário do processo nº 003/2018-SEMAS**, sendo declarada vencedora a empresa **BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, CNPJ Nº. 29.982.067/0001-50 com valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anuais.

Curuçá/Pará, 09 de abril de 2108.

ARIANA ALMEIDA DA SILVA
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 02/2017